

DECRETO Nº 15.566, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 123.943,57.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo inciso IV, do artigo 9º, da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

DECRETA:

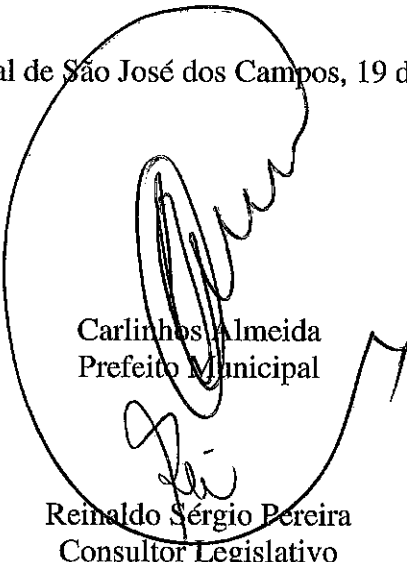
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 123.943,57 (cento e vinte três mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

		SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.20		Fundo Municipal de Transportes	
65.20-264520023.2007		Zona Azul e Outras	
65.20-339039		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	123.943,57

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro do exercício de 2012.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de setembro de 2013.

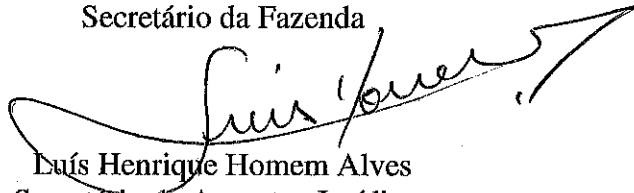

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal


Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

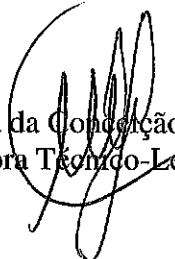


José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos
dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa